



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS

CNPJ 06.028.478/0001-06

OFÍCIO REFERENTE DEZEMBRO 2022

Tobias Barreto/SE, quarta-feira, 01 de março 2023.

AO

MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO. Ref.: OFÍCIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Associação dos Estudantes Universitários de Tobias Barreto, AEUTB, com sede na Trav. João Alves de Souza, 121, 2º andar. Sala 08, Centro, Tobias Barreto, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.478/0001-06, por intermédio de seu Presidente **DANILO SANTOS MARTINS**, inscrito no CPF sob o Nº 032.995.215-35, devidamente constituído, vem mui respeitosamente, por meio do presente, entregar os documentos exigidos para a efetivação do repasse, referente às despesas do mês de **DEZEMBRO DE 2022**, exigência esculpida nos incisos da cláusula sexta do Convênio 2022.

Dados Bancários da AEUTB: **Caixa Econômica Federal, Agência 0739, Conta Corrente nº 1263-0, operação 003**, titularidade da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS BARRETO**. Seguem anexo ao presente ofício, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Tobias Barreto/SE;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao Estado de Sergipe;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto a União;
- d) Certidão Negativa de Débitos referente ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Demonstração das origens e aplicação de recursos, com o **TOTAL A RECEBER de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

Realizado 02.03.2023
Márcus do Nascimento Alves
Controlador Interno
Portaria 004/2021



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS

CNPJ 06.028.478/0001-06

OFÍCIO REFERENTE DEZEMBRO 2022

g) Notas fiscais avulsas dos serviços;

h) Comprovantes de contraprestação Social de prestação de serviços mensais, comunitários gratuitos a Associação e/ou Organizações sem fins lucrativos, Entidades ou Órgãos Públicos indicados pelo Município de Tobias Barreto/SE.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Antenciosamente,

DANILO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE DA AEUTB

JOSÉ MATHEUS RAMOS SANTOS MELO
1º TESOUREIRO DA AEUTB

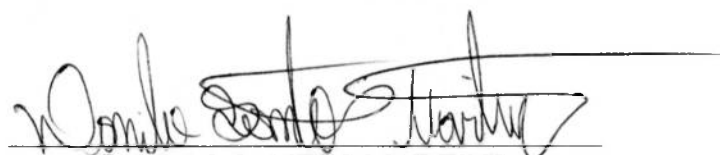


ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS

CNPJ 06.028.478/0001-06

OFÍCIO REFERENTE DEZEMBRO 2022

GASTOS FORNECEDORES DEZEMBRO 2022						
FORNECEDOR	DESTINO	VEICULO	VALOR DIARIA	NUMERO DE VIAGENS	TOTAL	TOTAL VALOR DIARIAS
UEVERTON FIGUEIREDO DA SILVA	ARACAJU	ONIBUS	R\$ 1.200,00	0	R\$ 0,00	RS 39.050,00
NILSON SANTOS DANTAS	ARACAJU	ONIBUS	R\$ 1.200,00	7	R\$ 8.400,00	
NILSON SANTOS DANTAS	ARACAJU	MICRO	R\$ 1.050,00	4	R\$ 4.200,00	
JOSE JESUS DE OLVEIRA	LAGARTO	MICRO	R\$ 600,00	0	R\$ 0,00	
JORGE ALVES MELO	LAGARTO	MICRO	R\$ 600,00	12	R\$ 7.200,00	
JOSE PAULO DOS SANTOS	PARIPIRANGA	MICRO	R\$ 750,00	3	R\$ 2.250,00	
PEDRO FELIX	LAGARTO	VAN	R\$ 550,00	12	R\$ 6.600,00	
PEDRO FELIX	LAGARTO	ONIBUS	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00	
MARCONE	LAGARTO	MICRO	R\$ 600,00	16	R\$ 9.600,00	


DANILO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE DA AEUTB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, N 307-VICENTINO Telefone: (79)3541-5341 CNPJ: 13.119.300/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 17/02/2023

Contribuinte: ASSOC. DOS ESTUD. UNIVERS. DE T. BARRETO		Inscrição Mercantil: 1573
Localização: PCA JOAO VALERIANO DOS SANTOS, 333, , CENTRO		Sequencial: 2666
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 01.01.049.0193.001
Razão Social: ASSOC. DOS ESTUD. UNIVERS. DE T. BARRETO		Inscrição Imobiliária: 859
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
06.028.478/0001-06	3247400895	1573
Atividade Principal: 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Atividades Secundárias 502708 - ATIV. DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS 502146 - OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, NE		
Início Atividade: 31/12/2005	Validade: 18/04/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



<https://www.tobiasbarreto.munic.br/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

2AFC39A48251D6677CCBBD585B2DB73432816E09



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 72350 / 2023

Identificação do Contribuinte: 06.028.478/0001-06

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **06.028.478/0001-06** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **06.028.478/0001-06** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **17/02/2023**, válida até **19/03/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230217MMTAFH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE TOBIAS BARRETO
CNPJ: 06.028.478/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:59 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **1773.C374.E761.CA76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.028.478/0001-06
Razão Social: ASSOCIAC DOS ESTUTANTE UNIVER T BARRETO
Endereço: PC JOAO VALERIANO / CENTRO / TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901380536897595

Informação obtida em 21/02/2023 02:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE TOBIAS BARRETO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.028.478/0001-06

Certidão n°: 47080905/2022

Expedição: 29/12/2022, às 20:33:11

Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE TOBIAS BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.028.478/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária - Praça Abelardo Barreto do Rosário, 307 - Bairro Vicentino, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto - Telefone (79) 3541-5341

Nota: 0000000

00000000

Código Verificação



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
02/2023 **Tobias Barreto - SE**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Nenhum **Exigível em Tobias Barreto**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

NILSON SANTOS DANTAS

Nome Fantasia

Email

dantastransportes97@hotmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Incentivador Cultural:

Fone/Fax

047.993.955-13

1000778

Não

Não

(79) 99975-6030

Endereço

Pça. Dr. José Ayrton de Andrade, 626 , Zona Rural - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERS DE T. BARRETO

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

06.028.478/0001-06

(79) 99975-6030

naointormado@nao.com

Endereço

PCA JOAO VALERIANO DOS SANTOS, 12 Vila Eliheba, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

SERVIÇO PRESTADO

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE ARACAJU.

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
630,00	*****	0,00	12.600,00	12.600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Visualizado em: 24/02/2023 11:01:02

Para validação desta NFSe acesse: <http://tobiasbarretose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 1147 de 13 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária - Praça Abelardo Barreto do Rosário, 307 - Bairro Vicentino, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto - Telefone (79) 3541-5341

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA**Emissão (Horário de Brasília)
15/02/2023 08:30:24Período de Competência
02/2023Município de Prestação do Serviço
Tobias Barreto - SEReg. Especial Tributação
NenhumExigibilidade do ISS
Exigível em Tobias Barreto**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

JEFERSON ELISIO RODRIGUES MELO DOS SANTOS

Nome Fantasia

Email

naotem@email.com

CPF/CNPJ

119.994.715-63

Inscrição Municipal

1002155

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99993-0414

Endereço

RUA THIAGO CALUMBY LIMA, 103, Centenário - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE TOBIAS BARRETO

CPF/CNPJ

06.028.478/0001-06

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 9814-8785

E-mail

AEUTBASSOCIACAO@GMAIL.COM

Endereço

ruaça João Valeriano dos Santos, 12 VILA ELISHEBHA, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE**SERVIÇO PRESTADO****1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ENTRE OS MUNICÍPIOS: TOBIAS BARRETO E LAGARTO.
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022.**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
360,00	*****	0,00	7.200,00	7.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 15767

Visualizado em: 15/02/2023 11:53:21

Para validação desta NFS-e acesse: <http://tobiasbarretose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 1147 de 13 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária - Praça Abelardo Barreto do Rosário, 307 - Bairro Vicentino, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto - Telefone (79) 3541-5341



Nota: 2023000

00000001

Código Verificação

4TGV-3WN4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)

01/03/2023 08:31:16

Período de Competência

02/2023

Município de Prestação do Serviço

Tobias Barreto - SE

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Tobias Barreto

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

JOSE PAULO DOS SANTOS

Nome Fantasia

Email

fiscal@exatascontabilidade.com.br

CPF/CNPJ

945.801.975-34

Inscrição Municipal

1002028

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99966-0899

Endereço

RUA JOAO OLEGARIO DE MATOS, 156 CENTRO, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS BARRETO

CPF/CNPJ

06.028.478/0001-06

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(00) 00000-0000

E-mail

aebtassociacao@gmail.com

Endereço

Praça João Valeriano dos Santos, 12 Vila Elisheba, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

SERVIÇO PRESTADO

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE PARIPIRANGA.

MÊS DE COMPETÊNCIA: DEZEMBRO DE 2022.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
112,50	*****	0,00	2.250,00	2.250,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 15805

Visualizado em: 01/03/2023 08:32:58

Para validação desta NFS-e acesse: <http://tobiasbarretose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 1147 de 13 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária - Praça Abelardo Barreto do Rosário, 307 - Bairro Vicentino, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto - Telefone (79) 3541-5341



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)
16/02/2023 08:15:39

Período de Competência
02/2023

Município de Prestação do Serviço
Tobias Barreto - SE

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Exigibilidade do ISS
Exigível em Tobias Barreto

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ANA PAULA VIEIRA GUEDES

Nome Fantasia

Email

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

046.666.755-82

1000887

Não

Não

(79) 99930-4068

Endereço

Av. Getúlio Vargas, 570, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTS UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS BARRETO

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

06.028.478/0001-06

(79) 99814-8785

aetbassociacao@gmail.com

Endereço

4 JOAO VALERIANO DOS SANTOS, 12 VILA ELISHEBHA, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

SERVIÇO PRESTADO

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE LAGARTO.

MÊS DE COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
7.400,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
7.400,00

Alíquota (%)
5,00

ISS (R\$)
370,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
7.400,00

Valor Total da Nota (R\$)
7.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 15776

Visualizado em: 16/02/2023 09:36:52

Para validação desta NFSe acesse: <http://tobiasbarretose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 1147 de 13 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária - Praça Abelardo Barreto do Rosário, 307 - Bairro Vicentino, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto - Telefone (79) 3541-5341



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
16/02/2023 08:15:37	02/2023	Tobias Barreto - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Tobias Barreto	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MARCONE PEREIRA DE MATOS

Nome Fantasia

Email

m.matos-55@hotmail.com

CPF/CNPJ

022.573.015-44

Inscrição Municipal

1001974

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99814-3063

Endereço

RUA MARIA MESSIAS DO NASCIMENTO, 44 , Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS BARRETO

CPF/CNPJ

06.028.478/0001-06

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(00) 0000-0000

E-mail

naoinformado@nao.com

Endereço

Praça João Valeriano dos Santos, 12 , Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

SERVIÇO PRESTADO

1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ENTRE AS CIDADES DE TOBIAS BARRETO X LAGARTO.

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	5,0
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
480,00	*****	0,00	9.600,00	9.600,0

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 15773

Visualizado em: 23/02/2023 11:19:27

Para validação desta NFSe acesse: <http://tobiasbarretose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 1147 de 13 de junho de 2017.



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS

CNPJ 06.028.478/0001-06

OFÍCIO REFERENTE JANEIRO 2023

Tobias Barreto/SE, quarta-feira, 01 de março 2023.

AO

MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO. Ref.: OFÍCIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Associação dos Estudantes Universitários de Tobias Barreto, AEUTB, com sede na Trav. João Alves de Souza, 121, 2º andar. Sala 08, Centro, Tobias Barreto, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.478/0001-06, por intermédio de seu Presidente **DANILO SANTOS MARTINS**, inscrito no CPF sob o Nº 032.995.215-35, devidamente constituído, vem mui respeitosamente, por meio do presente, entregar os documentos exigidos para a efetivação do repasse, referente às despesas do mês de **JANEIRO DE 2023**, exigência esculpida nos incisos da cláusula sexta do Convênio 2022.

Dados Bancários da AEUTB: **Caixa Econômica Federal, Agência 0739, Conta Corrente nº 1263-0, operação 003**, titularidade da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS BARRETO**. Seguem anexo ao presente ofício, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Tobias Barreto/SE;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao Estado de Sergipe;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto a União;
- d) Certidão Negativa de Débitos referente ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Demonstração das origens e aplicação de recursos, com o **TOTAL A RECEBER de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

Recebido 02-03-2023
Mestre do Nascimento Alves
Controlador Interno
Portaria 004/2021



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS

CNPJ 06.028.478/0001-06

OFÍCIO REFERENTE JANEIRO 2023

- g) Notas fiscais avulsas dos serviços;
- h) Comprovantes de contraprestação Social de prestação de serviços mensais, comunitários gratuitos a Associação e/ou Organizações sem fins lucrativos, Entidades ou Órgãos Públicos indicados pelo Município de Tobias Barreto/SE.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estina e consideração.

Antenciosamente,

DANILO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE DA AEUTB

JOSÉ MATHEUS RAMOS SANTOS MELO
1º TESOUREIRO DA AEUTB



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS

CNPJ 06.028.478/0001-06

OFÍCIO REFERENTE JANEIRO 2023

GASTOS FORNECEDORES JANEIRO 2023						
FORNECEDOR	DESTINO	VEICULO	VALOR DIARIA	NUMERO DE VIAGENS	TOTAL	TOTAL VALOR DIARIAS
UEVERTON FIGUEIREDO DA SILVA	ARACAJU	ONIBUS	R\$ 1.400,00	16	R\$ 22.400,00	RS 35.850,00
NILSON SANTOS DANTAS	ARACAJU	ONIBUS	R\$ 1.400,00	2	R\$ 2.800,00	
JORGE ALVES MELO	LAGARTO	MICRO	R\$ 650,00	7	R\$ 4.550,00	
PEDRO FELIX	LAGARTO	VAN	R\$ 550,00	6	R\$ 3.300,00	
PEDRO FELIX	ARACAJU	ONIBUS	R\$ 1.400,00	2	R\$ 2.800,00	

DANILO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE DA AEUTB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, N 307-VICENTINO Telefone: (79)3541-5341 CNPJ: 13.119.300/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 17/02/2023

Contribuinte: ASSOC. DOS ESTUD. UNIVERS. DE T. BARRETO		Inscrição Mercantil: 1573 Sequencial: 2666 Referência Loteamento:
Localização: PCA JOAO VALERIANO DOS SANTOS, 333, , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.01.049.0193.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 859
Razão Social: ASSOC. DOS ESTUD. UNIVERS. DE T. BARRETO		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
06.028.478/0001-06	3247400895	1573
Atividade Principal: 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Atividades Secundárias 502708 - ATIV. DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS 502146 - OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, NE		
Início Atividade: 31/12/2005	Validade: 18/04/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



<https://www.tosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/tobiasbarreto//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

2AFC39A48251D6677CCBBD585B2DB73432816E09



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 72350 / 2023

Identificação do Contribuinte: 06.028.478/0001-06

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **06.028.478/0001-06** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **06.028.478/0001-06** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **17/02/2023**, válida até **19/03/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230217MMTAFH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE TOBIAS BARRETO
CNPJ: 06.028.478/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:59 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **1773.C374.E761.CA76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.028.478/0001-06
Razão Social: ASSOCIAC DOS ESTUTANTE UNIVER T BARRETO
Endereço: PC JOAO VALERIANO / CENTRO / TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901380536897595

Informação obtida em 21/02/2023 02:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE TOBIAS BARRETO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.028.478/0001-06

Certidão n°: 47080905/2022

Expedição: 29/12/2022, às 20:33:11

Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE TOBIAS BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.028.478/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária - Praça Abelardo Barreto do Rosário, 307 - Bairro Vicentino, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto - Telefone (79) 3541-5341

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA**

Emissão (Horário de Brasília) 15/02/2023 08:30:24	Período de Competência 02/2023	Município de Prestação do Serviço Tobias Barreto - SE
Reg. Especial Tributação Nenhum	Exigibilidade do ISS Exigível em Tobias Barreto	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

UEVERTON FIGUEIREDO DA SILVA

Nome Fantasia

CPF/CNPJ 028.379.325-23	Inscrição Municipal 1000288	Inscrição Estadual	Simplex Nacional Não	Email Incentivador Cultural	Fone/Fax (79) 9999-9999
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------	--------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

Endereço
Rua João Alves de Freitas, 326, Bela Vista - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS BARRETO

CPF/CNPJ 06.028.478/0001-06	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax (79) 99814-8785	E-mail aeutbassociação@gmail.com
---------------------------------------	---------------------	--------------------	------------------------------------	--

Endereço
JOAO VALERIANO DOS SANTOS, 12 Vila Elisheba, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE**SERVIÇO PRESTADO****1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE ARACAJU/SE.

MÊS DE COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
--------------------------	-----------------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços (R\$) 22.400,00	Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incondicionado (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 22.400,00	Alíquota (%) 5,00
ISS (R\$) 1.120,00	ISS Retido (R\$) *****	Desconto Condicionado (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 22.400,00	Valor Total da Nota (R\$) 22.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕESEsta NFS-e é autodeclaratória.
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 15765



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária - Praça Abelardo Barreto do Rosário, 307 - Bairro Vicentino, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto - Telefone (79) 3541-5341

Nota: 0000000

00000000

Código Verificação



MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
02/2023 **Tobias Barreto - SE**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Nenhum **Exigível em Tobias Barreto**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

NILSON SANTOS DANTAS

Nome Fantasia

E-mail:

dantastransportes97@hotmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

047.993.955-13

1000778

Não

Não

(79) 99975-6030

Endereço

Pça. Dr. José Airton de Andrade, 626 , Zona Rural - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERS DE T. BARRETO

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

06.028.478/0001-06

(79) 99975-6030

naointormado@nao.com

Endereço

PCA JOAO VALERIANO DOS SANTOS, 12 Vila Elihehba, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

SERVIÇO PRESTADO

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE ARACAJU.

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
140,00	*****	0,00	2.800,00	2.800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Visualizado em: 24/02/2023 11:04:36

Para validação desta NFS-e acesse: <http://tobiasbarretose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 1147 de 13 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária - Praça Abelardo Barreto do Rosário, 307 - Bairro Vicentino, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto - Telefone (79) 3541-5341



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)
15/02/2023 08:30:24

Período de Competência
02/2023

Município de Prestação do Serviço
Tobias Barreto - SE

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Exigibilidade do ISS
Exigível em Tobias Barreto

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

JEFERSON ELISIO RODRIGUES MELO DOS SANTOS

Nome Fantasia

Email

naotem@email.com

CPF/CNPJ

119.994.715-63

Inscrição Municipal

1002155

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99993-0414

Endereço

RUA THIAGO CALUMBY LIMA, 103, Centenário - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE TOBIAS BARRETO

CPF/CNPJ

06.028.478/0001-06

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 9814-8785

E-mail

AEUTBASSOCIACAO@GMAIL.COM

Endereço

Praça João Valeriano dos Santos, 12 VILA ELISHEBHA, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE

SERVIÇO PRESTADO

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ENTRE OS MUNICÍPIOS: TOBIAS BARRETO E LAGARTO.
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
4.550,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
4.550,00

Aliquota (%)
5,00

ISS (R\$)
227,50

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
4.550,00

Valor Total da Nota (R\$)
4.550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 15768

Visualizado em: 15/02/2023 11:53:26

Para validação desta NFSe acesse: <http://tobiasbarretose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 1147 de 13 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária - Praça Abelardo Barreto do Rosário, 307 - Bairro Vicentino, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto - Telefone (79) 3541-5341

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA**Emissão (Horário de Brasília)
16/02/2023 08:15:37Período de Competência
02/2023Município de Prestação do Serviço
Tobias Barreto - SEReg. Especial Tributação
NenhumExigibilidade do ISS
Exigível em Tobias Barreto**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

ANA PAULA VIEIRA GUEDES

Nome Fantasia

CPF/CNPJ

046.666.755-82

Inscrição Municipal

1000887

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99930-4068

Endereço

Av. Getúlio Vargas, 570, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTS UNIVERSITÁRIOS DE TOBIAS BARRETO

CPF/CNPJ

06.028.478/0001-06

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 99814-8785

E-mail

aeutbassociacao@gmail.com

Endereço

JOAO VALERIANO DOS SANTOS, 12 VILA ELISHEBHA, Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto - SE**SERVIÇO PRESTADO****1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE LAGARTO.

MÊS DE COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
305,00	*****	0,00	6.100,00	6.100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 15777

Visualizado em: 16/02/2023 09:36:54

Para validação desta NFS-e acesse: <http://tobiasbarretose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 1147 de 13 de junho de 2017.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA MEU XAMEGO – MX

CNPJ: 27.633.860/0001-19

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.116/2017 de 06 de junho de 2017

Tobias Barreto/SE, 02 de março de 2023.

**À sua Excelência o Senhor
Vereador João Olegário de Matos Neto (Gal de Filó)
Câmara Municipal de Tobias Barreto
Av. 7 de junho, 676, Centro – CEP 49.300-000.
Tobias Barreto/SE.**

A Associação Cultural Quadrilha Junina Meu Xamego, vem por meio desta solicitar apoio para realizar o projeto denominado “A cultura do nosso lugar”, que já esta sendo desenvolvido desde o mês de janeiro do ano corrente, e terá seu ápice no ciclo junino com as apresentações da quadrilha junina meu xamego, tendo como objetivo inserir jovens e adultos as artes e a cultura.

Para tanto, buscamos a captação de recursos para que possamos realizar nosso projeto, tendo em vista que o custo estimado será de R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

A Associação Cultural Quadrilha Junina Meu Xamego, é uma entidade sem fins lucrativos que há 15 anos atua neste município e vem **solicitar de Vossa Senhoria a doação de R\$ 100,00 (Cem reais), e/ou patrocínio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)** a qual será grande valia para esta associação.



**DOAÇÕES/PATROCÍNIO VIA PIX
PIX/CHAVE CNPJ: 27.633.860/0001-19**

Contrapartidas

**Doação: 1 Publicação nas redes sociais oficiais, divulgando como Doador.
Patrocinador: Divulgação nas redes sociais oficiais durante todo o ciclo junino 2023.**

Salientamos que toda contribuição será bem-vinda e fundamental para o sucesso deste trabalho.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ocimaria de Oliveira
Presidente da MX
Fone.: (79) 9 9848-5096**



Ofício Circular 02 /2023

Aracaju, 03 de Março de 2023.

Assunto: Envio do SAGRES

Senhor(a) Gestor(a),

Cumprimentando-a cordialmente, definimos os prazos de envio para o escritório do material necessário para as conferências e encerramento do movimento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA MENSAL

A Resolução TCE nº 305 de 16 de março de 2017, no art. 1º, determina que os Poderes Executivos e Legislativos Municipais estejam obrigados a prestar contas, mensalmente, da execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, bem como submeter os demais atos de gestão ao TCE, na forma e nos prazos estabelecidos nesta, recentemente alterada pela Resolução TCE nº 347 de 02 de fevereiro de 2023, que acrescenta a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas Mensal da Educação.

Dessa forma, entendemos pertinente esclarecer que:

- 1) As informações referentes às licitações, contratos, obras e serviços de engenharias deverão ser encaminhadas para o TCE diretamente pelo órgão através do usuário cadastrado.
- 2) Os dados da folha de pagamento de pessoal serão enviados também pelo município, conforme usuário cadastrado, devendo ser homologada pelo órgão através do certificado e/ou senha do responsável pelo RH e gestor.
- 3) Os dados da educação serão enviados também pelo município, conforme usuário cadastrado, devendo ser homologada pelo órgão através do certificado e/ou senha do Secretário de Educação e Prefeito(a).
- 4) Quanto aos dados relacionados a execução orçamentária, financeira e patrimonial, a CAT ficará responsável pelo envio para o TCE e homologação.

Informamos que a nova versão para o exercício de 2023, acrescentou algumas novidades, das quais merecem destaque:

- Prestação de Contas de Folha
Inclusão de campo para informação do número e ano da portaria
- Prestação de Contas de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
Inclusão de arquivos OFX
- Prestação de Contas de Atos de Pessoal
Informação sobre quadros de Pessoal
- Prestação de Contas de Educação
Informações relativas ao Gerenciamento da Educação

De acordo com art. 4º da Resolução TCE nº 305, a Prestação de Contas Eletrônica Mensal – PCEM deverá ser enviada até o último dia do mês subsequente.

A ocorrência do não envio ou envio fora do prazo sujeitará o gestor a multa, conforme Lei Orgânica do TCE-SE e art. 14, da Resolução TC nº 305.

Art. 14. O não envio ou o envio fora do prazo da PCEM mensal, de quaisquer de seus módulos previstos no art. 2º, são consideradas falhas graves, implicando em sanções com imposição de multa aos responsáveis, conforme art. 93, VIII, §5º e §6º, incisos IV e V, da Lei Orgânica do TCE-SE,



sujeitando ainda o Poder ou o Órgão, a auditorias, a inspeções e/ou a outras medidas legais cabíveis:
I - Primeira ocorrência de não envio ou envio fora do prazo – multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
II- Reincidência até 4 (quatro) ocorrências de não envio ou envio fora do prazo, em um mesmo exercício financeiro – multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ocorrência e bloqueio de contas nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do TCE-SE;

III- Reincidência igual ou superior a 5 (cinco) ocorrências de não envio ou envio fora do prazo, em um mesmo exercício financeiro – multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocorrência e bloqueio de contas nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do TCE-SE.

Parágrafo único. Os valores da multa constante deste artigo devem ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mediante Resolução deste Tribunal.

RELATÓRIOS DA LRF E DE CONTROLE INTERNO

O artigo 9º, da Resolução TC nº 305, estabelece que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF e o Relatório de Auditoria do Controle Interno serão enviados, nos termos e prazos estabelecidos na legislação vigente, através do Portal do Jurisdicionado, sob pena de incidência da multa prevista no art. 93, inciso VIII, da Lei Complementar nº 205/2011 e, quando for o caso, do art.5º, inciso I, da Lei 10.028/2000, c/c art. 224, I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, os relatórios deverão ser encaminhados ao TCE, publicados e disponibilizados ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do período que corresponder.

De acordo com a Lei nº 10.028/2000, em seu art. 5º, inciso I, o gestor que deixar de apresentar e publicar o Relatório de Gestão Fiscal, no prazo e com o detalhamento previsto na lei, estará sujeito à **multa de 30% (trinta por cento) dos subsídios anuais**.

Ressalte-se ainda, que além da aplicação da multa, o Tribunal de Contas poderá pugnar também, pela emissão de Parecer Prévio pela Rejeição das Contas Anuais ou julgar pela Irregularidade do Período, tudo em consonância com o disposto na Lei Orgânica, vejam:

Art. 43. As contas devem ser julgadas:

-----omissis-----

III – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

-----omissis-----

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, não razoável, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

Pensando nisso, a CAT – Consultoria solicita que **os extratos bancários em formato PDF e OFX**, em conformidade com a relação bancária, sejam encaminhados ao escritório, impreterivelmente, **até o segundo dia útil, após o encerramento de cada mês**.

No caso dos extratos em PDF, enviar também nos dias 10 e 20 para que sejam previamente conferidos os lançamentos diários e possíveis conciliações.

Quanto à **movimentação orçamentária, financeira e patrimonial**, em conformidade com o SIAFIC, devem ser encerrados no último dia do mês vigente, não possibilitando registros posteriores a esse prazo.

A **relação assinada das licitações, contratos, convênios, ajustes, dispensas e inexigibilidades**, deve ser encaminhada, de preferência diariamente, para que seja conferido obedecendo o Decreto 10.540/2020.



UMA EMPRESA A SERVO DO SEU MUNICÍPIO

As **variações de almoxarifado e mutações do Patrimônio**, como doações, baixas e/ou transferências, devem ser encaminhadas após lançamento nos sistemas estruturantes (caso os mesmos não estejam plenamente integrados).

Frise-se que a CAT – Consultoria não se responsabilizará pelo conteúdo dos informes encaminhados ao escritório em período posterior à data acima laudada, vez que não terá condições operacionais de revisá-las.

Por fim, cumpre registrar que é de exclusiva responsabilidade das Empresas de TI – Tecnologia de Informação, contratadas pelas Prefeituras e Câmaras, as inconsistências porventura encontradas nas informações que impeçam ou dificultem o envio da Prestação de Contas Eletrônica Mensal dentro dos prazos estabelecidos pelo TCE.

Na certeza de que essas informações auxiliarão sobremaneira a administração de Vossa Excelência e, ao mesmo tempo, evitarão a aplicação de penalidades, colocamos toda a nossa equipe à disposição, para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

José Valmir dos Passos
Diretor Técnico – CRC/SE 4.111

Yanni de Oliveira Almeida
Gerente e Coordenadora da Equipe Câmaras

Rosilene Santos Vieira
Coordenadora da Equipe Contábil 1

Suzanne Mateus da Silva Passos
Coordenadora da Equipe Contábil 2

Victor Diego França
Coordenador da Equipe Contabil 3

Breno Menezes das Mercês
Coordenador da Equipe Contabil 4



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

Ofício Circular 03/2022

Aracaju, 12 de Janeiro de 2022.

Aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais

Assunto: Balanço 2022

Senhor (a) Presidente (a),

De acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, o prazo máximo do envio do Balanço Geral ao referido Órgão é **30 de abril** do exercício seguinte.

Alertamos também que, a não observância de quaisquer dos requisitos exigidos na Resolução TCE/SE nº. 223, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anuais dos Presidentes Municipais, pode ocasionar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas.

Desse modo, solicitamos que sejam enviados para o escritório os documentos relacionados abaixo, até o dia **(20) vinte de março de 2023**.

1. Relatório de gestão que discrimine as principais ações desenvolvidas, apresentando as metas estabelecidas.
2. Relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do controle interno.
3. Inventário físico dos bens constitutivos do patrimônio, avaliados nos termos do art. 106 da Lei 4.320/64, com base no último dia do ano, contendo relação discriminativa e respectivos valores de bens, créditos e importâncias, constantes do ativo realizável e permanente (bens imóveis, móveis, bens de natureza industrial e etc.), indicando, no caso dos bens móveis, a alocação dos bens e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente da Câmara e encarregado do controle do patrimônio, atestando que todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no Livro de Tombo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas. **Em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Câmara, à disposição do Tribunal, para**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete Vereadora: Elisângela da Silva Campos Gois

CONVITE

À Vossa Senhoria
Capitã Fabíola Góes dos Santos
Oficial da Polícia Militar do Estado de Sergipe


Assunto: Apresentar o trabalho da Ronda Maria da Penha no Estado de Sergipe

Senhora Capitã,

Tendo em vista o reconhecido trabalho que Vossa Senhoria vem exercendo no Estado de Sergipe quanto a proteção da mulher em vulnerabilidade através do Projeto Ronda Maria da Penha, convido-a para utilizar o espaço da Câmara de Vereadores em reunião especial da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Tobias Barreto, em data a ser designada, para que se possa explanar sobre o trabalho realizado e acerca da possibilidade e requisitos para implementação da Ronda Maria da Penha no 11º Batalhão de Polícia Militar.

Aproveito o ensejo para parabenizá-la quanto a coautoria do livro Empreendedoras da Lei Sergipe, obra recentemente lançada e de destacada importância para ilustrar o potencial feminino na ocupação de espaços.

Aguardamos contar com a especial contribuição de Vossa Senhoria e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

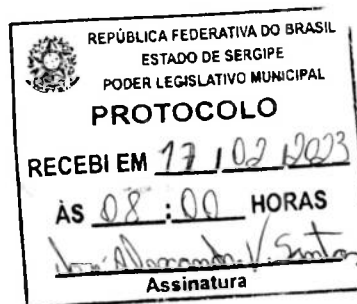
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROTOCOLO	
RECEBI EM 14/02/23	
ÀS 12:05 HORAS	
<i>Mateus da Silva Alves</i> Assinatura	

Elisângela da Silva Campos Gois
Elisângela da Silva Campos Gois

Vereadora
Procuradora da Mulher

Tobias Barreto/SE, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Ilmo. Presidente
João Olegário de Matos Neto
Câmara Municipal de Tobias Barreto
Poder Legislativo



Sr. Presidente,

Em acatamento ao que preconiza a **Lei nº 12.527/2011**, o cidadão, que este subscreve, no exercício de seus direitos e por ser medida que vise o interesse público, vem, respeitosamente a Vossa Senhoria para postular que se lhe sejam questionadas, averiguadas, e, posteriormente prestadas as seguintes informações:

Considerando as informações prestadas por meio do Ofício de nº 002/2023, exarado do gabinete desta presidência, as quais atestam as faltas às sessões camerais do vereador Gilson Ramos , **nas datas 10/03, 17/03, 22/03, 16/08, 29/09, 06/10, 11/10, 27/10, 03/11, 08/12 e 13/12, durante a legislatura de 2022;**

Considerando que tais faltas nas sessões camerais implicam em eventuais descontos da remuneração pela atividade legiferante;

Solicitamos que sejam informadas, quais providências foram tomadas pelo Poder Legislativo ante as ausências injustificadas, especificando detalhadamente de que forma foi realizado o ressarcimento ao erário por parte do indigitado vereador Gilson Ramos.

Destarte, considerando as atribuições precípua e constitucionais do Poder Legislativo, sobretudo ante a sua função fiscalizatória, reiteramos o encaminhamento das informações consignadas ante o caráter público das mesmas.

Afianço que as informações retro solicitadas poderão ser prestadas fisicamente no endereço da Av. José David dos Santos, 1.085, bairro Santa Rita, Nesta ou pelo endereço eletrônico neryjunior.escritorio@gmail.com.

Desde logo, apresento a todos os parlamentares agradecimentos antecipados pelas informações e medidas solicitadas e votos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Nery do Nascimento Junior
Advogado – OAB 1.592

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto - Sergipe

Sr. João Olegário de Matos Neto - Vereador Gal

Gostaríamos de solicitar a utilização do auditório (plenário) da Câmara Municipal de Tobias Barreto (SE) para realização da abertura do Primeiro Encontro Nordestino da Mensagem de Silo, no dia 28 de abril de 2023, das 18h às 22h (o evento acontecerá das 19h às 22h).

O tema do evento é a Celebração dos 54 anos da fundação da Mensagem de Silo no mundo, com o tema de "A Cura do Sofrimento", com palestrantes das áreas de educação, cultura, desenvolvimento humano, etc.

O evento é uma organização do Instituto Pangeia de Sergipe, com apoio da Associação Cultural Filhos de Obaluaiê (Josafá Alves dos Santos - Mestre Bahia) e Recanto da Serra (Pedro Menezes).

Desde já, fica o convite para vossa participação na abertura do evento e/ou de representante da casa para uma fala de boas-vindas. Contaremos com participantes de outras cidades, estados e países, além da população local.

O convite é estendido para os demais dias do evento, 29 e 30 de abril, que será realizado na Sala Sergipe da Mensagem de Silo e Recanto da Serra (ambos no Povoado de Jacaré - Tobias Barreto - SE).

Tobias Barreto, 16 de março de 2023



Alexandre Sammogini

A Mensagem de Silo e Instituto Pangeia (CNPJ 455325563/0001-69)

Recebido em 16/03/2023 às 11:06



Erica Rodrigues do Nascimento
Agente de Recepção
Delegacia GP/nº 04/2014

16 de março de 2023

SOLICITAÇÃO

Endereçada: Prefeitura Municipal de Tobias Barreto e à Câmara de Vereadores de Tobias Barreto

Em conformidade com o princípio da publicidade descrito no artigo nº 37 da constituição federal; Em conformidade com a lei de acesso à informação (lei 12.527), artigo 10.

Solicito a administração pública municipal de Tobias Barreto, informações referentes ao repasse do Governo Federal ao município para compras de cestas básicas, colchões, kits de higiene. Segundo informação publicada pelo site NE Noticias em 26 de dezembro de 2022, o ,Ministério do Desenvolvimento Regional destinou 1,4 milhão para atender a população afetada pelas chuvas.

- O município já recebeu o recurso?
- Se sim, quais ações foram feitas?
- Quais bairros ou povoados foram atendidos?
- Quanto foi gasto?

Solicitante:

Elmo Luis Ribeiro dos Santos

Email: concursando874@gmail.com

Recebido por em 20/01/23
José Alexandre Vieira, S
José Alexandre V. dos Santos
Diretor Geral
Portaria 001/2021

Tobias Barreto/SE – 19 de janeiro de 2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº **044/2023**

Tobias Barreto/SE, 21 de março de 2023

Ao(s) Ilmo.(s) Sr.(as)

JOAO OLEGÁRIO DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE

Poder Legislativo Municipal

Tobias Barreto/SE

Assunto: Documentação contábil e financeira – Empenhos 2023;

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao caput art. 31, da Constituição Federal, e art.73, VII, da Lei Orgânica Municipal, vimos, por meio do presente expediente, **ENCAMINHAR** a documentação contábil e financeira referente ao empenho realizado pelo executivo municipal no mês de **fevereiro/2023**, consoante mídia anexa ao presente.

Informamos ainda, que o encaminhamento da presente documentação fora promovido dentro de prazo hábil, cumprindo a obrigação legal correlata.

Ante o exposto, asseguramos que a manutenção da regularidade das contas municipais e a boa execução do orçamento é o objetivo precípua deste órgão, e, para tanto, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal é indispensável nesse intento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Avelânje da Silva Santana
Secretário Municipal de Finanças

RECEBI EM 21-03-23

Recebido em 22/03/2023

Luiz Inácio Lula da Silva
Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente de Recepção
Protocolo GP/nº 04/2014

Tobias Barreto, 21 de março de 2023

Em atenção do Ilustríssimo Senhor

José Olegário de Matos Neto

Presidente da Câmara de Vereadores do município de Tobias Barreto

Assunto: Solicitação e sugestão de melhoria da segurança viária no entroncamento e cruzamento da Rua José David dos Santos (Rodovia Estadual SE-290) com a Rua Carlos Lemos, Rua José Felipe e Travessa Joaquin Serafim de Meneses.

Senhor Vereador,

servimo-nos do presente, para solicitar a realização de obras para melhoria da trafegabilidade e aumento da segurança viária no cruzamento da Rua José David dos Santos (Rodovia Estadual SE-290) com a Rua Carlos Lemos, Rua José Felipe e Travessa Joaquin Serafim de Meneses, visto que, a passagem de pedestres é bastante dificultada pela intensa passagem de veículos e completa ausência de sinalização de trânsito horizontal e vertical (**ver foto 01 e 02**), amplificando os riscos acidentes de trânsito de toda a ordem.



Foto 01. Vista para Rua José David dos Santos sentido Av. 07 de Junho.



Foto 02. Cruzamento da Rua José David dos Santos com a Rua Carlos Lemos e Rua José Felipe.

Destaca-se que, a região dispõe de diversos empreendimentos comerciais e prestação de serviço público, notadamente, a Promotoria de Justiça da Comarca de Tobias Barreto (Rua José David dos Santos), Escola Estadual João Antônio Cesar (Rua Carlos Lemos), Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Rua José Felipe), Centro de Saúde II/SESP (Rua Júlia Maria da Soledade), entre outros.

Rua Carlos Lemos, n° 768, Bairro Centro, Tobias Barreto – Sergipe

(71) 99985-5759/(71) 99998-3361

rosarioeventos10@gmail.com/lucas_lordelo@hotmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para além dos pontos destacados, eu Maria do Rosário Souza dos Santos (60 anos) sou uma pessoa com deficiência visual (baixa visão), o que dificulta ainda mais a minha locomoção na referida região. Há de se notar a vigência da **Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000**, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Salienta-se que a mera instalação de sinalização horizontal e vertical, bem como a construção de lombadas não será efetiva para aumento da segurança viária, cabendo a execução de obras para instalação de canteiro central, reordenamento de tráfego, instituição de novas áreas de conversão e retorno. Portanto, em anexo encaminhamos uma planta de situação e outra com sugestão de alterações na estrutura viária do cruzamento.

Portanto, solicitamos a realização de estudos mediante a apresentação de uma proposta de projeto (em anexo) para execução.

Renovando nossos cumprimentos, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, ao passo em que registro minhas saudações especiais.

Cordialmente,



Maria do Rosário Souza dos Santos
CPF: 315.491.445-53



Lucas Souza Caldas Lordelo
CPF: 049.123.325-69

Para além dos pontos mencionados, em Maio de 2000, o Município de São João dos Santos, através de uma pessoa com o nome de João Miguel, fez uma visita ao Município de São João dos Santos para localizar os terrenos necessários à construção de uma casa de habitação social. No dia 15 de Maio de 2000, foi assinado um protocolo de intenções entre o Município de São João dos Santos e o Município de São João dos Santos, no qual se prevê a construção de uma casa de habitação social.

Adicionalmente, que a nível de instalação de uma rede horizontal e vertical de abastecimento de água, a instalação de bombas e de sete eletrodutos no terreno da seguinte forma: a instalação de duas bombas para instalação de rede horizontal, rede vertical e rede de distribuição de água de nove metros de comprimento. Portanto, para a realização de uma obra de instalação de água, é necessária a aquisição de materiais e equipamentos, bem como a contratação de uma equipa de técnicos com experiência na execução de obras de instalação de água.

Portanto, solicitamos a realização de estudos preliminares de planeamento de uma proposta de projeto para a realização de uma obra de instalação de água.

Requerendo nos seus serviços a elaboração de estudos preliminares de planeamento de uma proposta de projeto para a realização de uma obra de instalação de água, em que se prevê a aquisição de materiais e equipamentos, bem como a contratação de uma equipa de técnicos com experiência na execução de obras de instalação de água.

Cordialmente,

Lucas Sousa Caldeira Mendes
(CP: 24133 2742)

Maria do Rosário Sousa dos Santos
(CP: 312 811 4823)



Município de São João dos Santos, Rua da Liberdade, 2, 1200-001, Lisboa
(71) 3936-0133 (71) 3936-0134

www.sjdosantos.pt | email:comunicacao@sjdosantos.pt



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 041/2023

Tobias Barreto/SE, 24 de fevereiro de 2023

Ao(s) Ilmo.(s) Sr.(as)

JOAO OLEGÁRIO DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE

Poder Legislativo Municipal

Tobias Barreto/SE

Assunto: Documentação contábil e financeira – Empenhos 2023;

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao caput art. 31, da Constituição Federal, e art.73, VII, da Lei Orgânica Municipal, vimos, por meio do presente expediente, **ENCAMINHAR** a documentação contábil e financeira referente ao empenho realizado pelo executivo municipal no mês de **janeiro/2023**, consoante mídia anexa ao presente.

Informamos ainda, que o encaminhamento da presente documentação fora promovido dentro de prazo hábil, cumprindo a obrigação legal correlata.

Ante o exposto, asseguramos que a manutenção da regularidade das contas municipais e a boa execução do orçamento é o objetivo precípua deste órgão, e, para tanto, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal é indispensável nesse intento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Avelange da Silva Santana
Secretário Municipal Interino de Finanças

24-02-2023
Márcus do Nascimento Alves
Controlador Interino
Portaria 004/2021



Filiado: CUT - CNTE- DIEESE

Aracaju (SE), 29 de março de 2023.

Ofício nº 0651/2023

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, este sindicato vem solicitar a liberação do espaço no plenário dessa Câmara Municipal para que o SINTESE possa se pronunciar sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal de Tobias Barreto.

Confiantes de contarmos com a sua costumeira compreensão, afirmamos o nosso compromisso com a construção de uma educação pública de qualidade social, ao tempo que reafirmamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO SILVA DOS
SANTOS:71233121553

Assinado de forma digital por
ROBERTO SILVA DOS
SANTOS:71233121553
Dados: 2023.03.29 11:14:47 -03'00'

Ao Senhor Vereador
João Olegário de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto
Tobias Barreto/SE

Recebido por:
José Alexandre V. Santos
30/03/2023
H: 10:24

Ofício nº 001/2023

Tobias Barreto – SE, 29 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

João Olegário de Matos Neto

Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto

Assunto: Disponibilização de digitalização de todos os arquivos e documentos produzidos na Câmara de Vereadores no biênio 2019/2020

Senhor Presidente,

Eu, **ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 3.150.563-0 SSP/SE, inscrito sob o CPF nº 027.793.615-22, venho a Vossa Excelência requerer a **disponibilização de digitalização de todos os arquivos e documentos produzidos na Câmara de Vereadores no biênio 2019/2020**.

Faço este pedido tendo em vista querer tê-los em meus arquivos pessoais e para efeitos de necessidade de encaminhamento aos órgãos de fiscalização e controle quando solicitado.

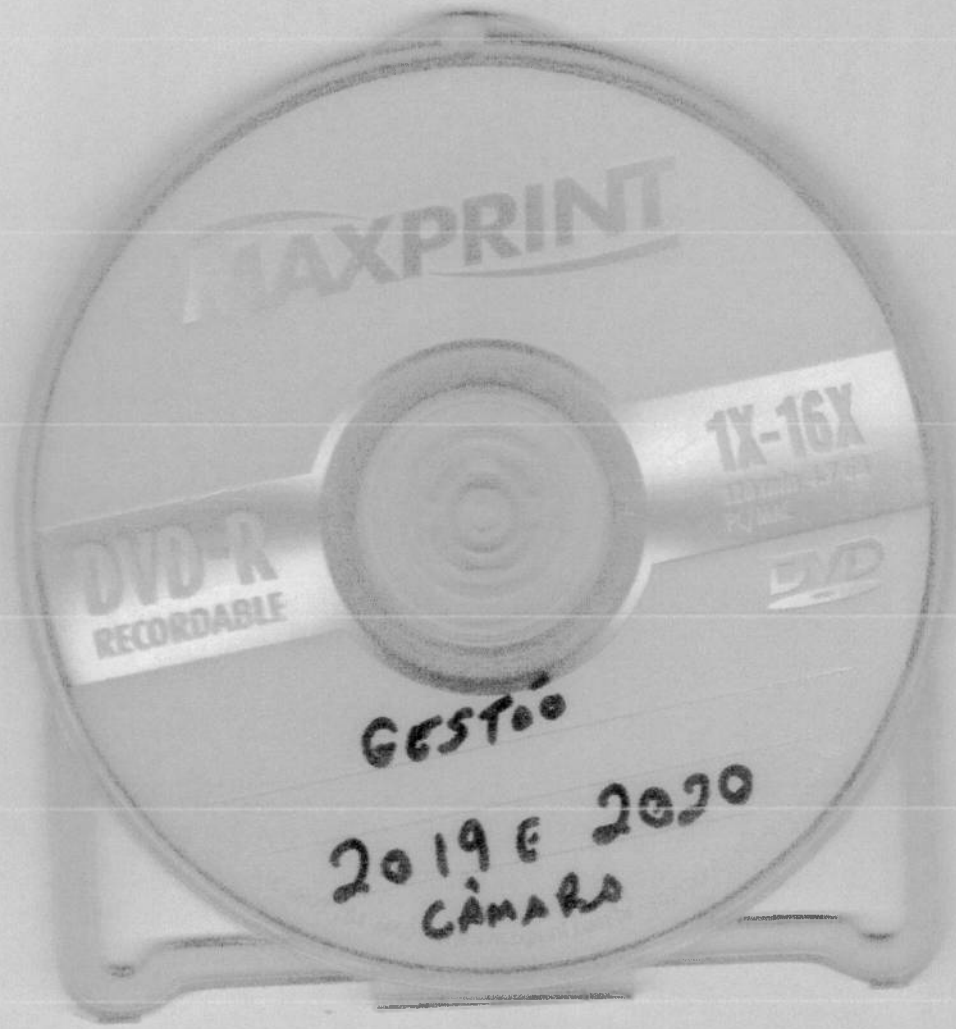
Obviamente, poderá ser resguardada a disponibilização de documentos que estejam classificados pelo sigilo.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Romildo Rodrigues de Oliveira

*Documentos entregues a
Romildo em 28/04/2023.
Dor Alexandre Vieira dos Santos*

*Recebido em
29/03/2023
Dor Alexandre V. Santos*



MAXPRINT

DVD-R
RECORDABLE

1X-16X
DVD
RECORDABLE
FORMAT

DVD

GESTÃO

2019 E 2020
CÂMARA

DOCUMENTOS CÂMARA ROMILDO 2019

Entregue por:
José Alexandre V. Santos
26/04/2023

- ATAS_2019
- ATAS_PARECER SESSÕES COMISSÕES_2019
- CONTRA CHEQUES_2019
- CONTRATOS 2019
- CONTROLE DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL_2019
- DECRETOS 2019
- DIÁRIAS 2019
- FOLHA DE PRESENÇA_2019
- GPS E RE 2019
- OFÍCIOS ENVIADOS_2019
- OFÍCIOS RECEBIDOS_2019
- PAGAMENTOS 2019
- Plano de Mobilidade Urbana e Minuta de Lei 2019
- Plano Municipal de Saneamento Básico 2019
- PORTARIAS 2019
- PROJETOS DE LEI_2019
- REQUERIMENTOS 2019
- SAGRES 2019
- 📄 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11 DE 2019.pdf
- 📄 Balanço 2019 CM Tobias.pdf
- 📄 EDITAL LEILÃO PÚBLICO 0001 DE 2019.pdf
- 📄 FUNASA ICTR TOBIAS BARRETO PMSB PRODUTO_ (5)2019...
- 📄 Recibo CM Tobias Barreto PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE.pdf

DOCUMENTOS CÂMARA ROMILDO 2020

- ADITIVOS 2020
- ARQUIVO DE LEIS 2020
- ATAS - 2020
- BALANCETE ANUAL PREFEITURA 2020
- BALANCETES MENSIS 2020
- CONTRA CHEQUES 2020
- CONTRATOS 2020
- DECRETOS 2020
- DESPACHOS 2020
- DIÁRIAS_2020
- DOCUMENTOS 2020
- DOCUMENTOS RECEBIDOS 2019_2020
- GPS E RE 2020
- LDO 2020
- LDO 2021
- OFÍCIOS ENVIADOS 2020
- OFÍCIOS RECEBIDOS 2020
- PAGAMENTOS 2020
- PORTARIAS 2020
- PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 - LOA
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2020
- REQUERIMENTOS 2020
- 📄 ATA COMISSÃO PROCESSANTE 2020.pdf
- 📄 ATA TERCEIRA REUNIÃO DEZ 2020.pdf
- 📄 AUTOS DO PROCESSO DE IMPEACHMENT 2020.pdf
- 📄 COMUNICAÇÃO INTERNA 16 DEZ 2020.pdf
- 📄 DESPACHO DEZEMBRO DE 2020.pdf
- 📄 DOCUMENTOS NICHOLAS DEZ 2020.pdf
- 📄 EDITAL ROBERTO MATOS 2020.pdf
- 📄 ESPELHO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL 19 NOVEMBRO DE 2020 2.pdf
- 📄 ESPELHO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL 19 NOVEMBRO DE 2020 3.pdf
- 📄 ESPELHO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL 19 NOVEMBRO DE 2020.pdf
- 📄 ESPELHO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CC AGOSTO DE 2020.pdf
- 📄 ESPELHO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CC VEREADORES 2020.pdf
- 📄 EXTRATO JANEIRO_2020.pdf
- 📄 FOLHA DE PAGAMENTO CAIXA AGOSTO DE 2020.pdf

Entregue por: Joré
Alexandre V. Santos
26/04/2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 030/2023

Tobias Barreto/SE, 31 de janeiro de 2023

Ao(s) Ilmo.(s) Sr.(as)

JOAO OLEGÁRIO DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE

Poder Legislativo Municipal

Tobias Barreto/SE

Assunto: Documentação contábil e financeira – Empenhos 2022;

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao caput art. 31, da Constituição Federal, e art.73, VII, da Lei Orgânica Municipal, vimos, por meio do presente expediente, **ENCAMINHAR** a documentação contábil e financeira referente ao empenho realizado pelo executivo municipal no mês de **novembro e dezembro/2022**, consoante mídia anexa ao presente.

Informamos ainda, que o encaminhamento da presente documentação fora promovido dentro de prazo hábil, cumprindo a obrigação legal correlata.

Ante o exposto, asseguramos que a manutenção da regularidade das contas municipais e a boa execução do orçamento é o objetivo precípuo deste órgão, e, para tanto, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal é indispensável nesse intento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Avelanje da Silva Santana
Secretário Municipal Interino de Finanças

Recebi em 31/01/2023



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
Telefone: (61)3314-6283 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 58/2023/COGEC/CGCON/DIREX/PRESI-FUNASA

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara MUNICIPAL
AVENIDA 7 DE JUNHO, 676 - CENTRO
CEP 49300-000 - TOBIAS BARRETO/SE

Assunto: **Comunica a celebração do Convênio nº 938350/2022.**

Senhor(a) Presidente da Câmara,

Em cumprimento à disposição da Portaria Interministerial nº 424/2016/MP/MF/CGU, comunica-se à Vossa Excelência, acerca da celebração do **Convênio nº 938350/2022**, entre a FUNASA e esse município, tendo por objeto as "**melhorias habitacionais para controle da doença de chagas no município de Tobias Barreto/SE**", no valor pactuado de **R\$ 13.640.000,00 (treze milhões seiscentos e quarenta mil reais), sem aporte de contrapartida.**

Registra-se, que a publicação do convênio foi realizada na Plataforma +Brasil, bem como anexado o Termo de Convênio assinado, de acesso livre ao usuário externo para a devida certificação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poeta Mangrich, Coordenador(a) de Celebração e Gerenciamento de Convênios Substituto(a)**, em 19/01/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Medeiros Lyra, Coordenador-Geral de Convênios**, em 19/01/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4356589** e o código CRC **F354DDBB**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 071/2023

Tobias Barreto/SE, 14 de junho de 2023

Ao(s) Ilmo.(s) Sr.(as)

JOAO OLEGÁRIO DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE

Poder Legislativo Municipal

Tobias Barreto/SE

Assunto: Documentação contábil e financeira – Empenhos 2023;

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao caput art. 31, da Constituição Federal, e art.73, VII, da Lei Orgânica Municipal, vimos, por meio do presente expediente, **ENCAMINHAR** a documentação contábil e financeira referente ao empenho realizado pelo executivo municipal no mês de **maio/2023**, consoante mídia anexa ao presente.

Informamos ainda, que o encaminhamento da presente documentação fora promovido dentro de prazo hábil, cumprindo a obrigação legal correlata.

Ante o exposto, asseguramos que a manutenção da regularidade das contas municipais e a boa execução do orçamento é o objetivo precípuo deste órgão, e, para tanto, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal é indispensável nesse intento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Avelanje da Silva Santana
Secretário Municipal de Finanças

Recebido em:
14 de julho de 2023
- Marcela Grace G. Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº **058/2023**

Tobias Barreto/SE, 02 de junho de 2023

Ao(s) Ilmo.(s) Sr.(as)

JOAO OLEGÁRIO DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE

Poder Legislativo Municipal

Tobias Barreto/SE

Assunto: Documentação contábil e financeira – Empenhos 2023;

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao caput art. 31, da Constituição Federal, e art.73, VII, da Lei Orgânica Municipal, vimos, por meio do presente expediente, **ENCAMINHAR** a documentação contábil e financeira referente ao empenho realizado pelo executivo municipal no mês de **abril/2023**, consoante mídia anexa ao presente.

Informamos ainda, que o encaminhamento da presente documentação fora promovido dentro de prazo hábil, cumprindo a obrigação legal correlata.

Ante o exposto, asseguramos que a manutenção da regularidade das contas municipais e a boa execução do orçamento é o objetivo precípua deste órgão, e, para tanto, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal é indispensável nesse intento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Avelanje da Silva Santana
Secretário Municipal de Finanças

Recebido 06/06/2023
(Matos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 051/2023

Tobias Barreto/SE, 10 de maio de 2023

Ao(s) Ilmo.(s) Sr.(as)

JOAO OLEGÁRIO DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE

Poder Legislativo Municipal

Tobias Barreto/SE

Assunto: Documentação contábil e financeira – Empenhos 2023;

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao caput art. 31, da Constituição Federal, e art.73, VII, da Lei Orgânica Municipal, vimos, por meio do presente expediente, **ENCAMINHAR** a documentação contábil e financeira referente ao empenho realizado pelo executivo municipal no mês de **março/2023**, consoante mídia anexa ao presente.

Informamos ainda, que o encaminhamento da presente documentação fora promovido dentro de prazo hábil, cumprindo a obrigação legal correlata.

Ante o exposto, asseguramos que a manutenção da regularidade das contas municipais e a boa execução do orçamento é o objetivo precípuo deste órgão, e, para tanto, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal é indispensável nesse intento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Avelanje da Silva Santana
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ofício nº 047/2023/PGM/PMTB

Tobias Barreto/SE, 25 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
João Olegário de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tobias Barreto/SE

Assunto: informação acerca do anexo da Lei Complementar 082/2016

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, venho, por meio deste, solicitar que esta Câmara informe, no prazo de 10 (dez) dias, se houve a **publicação no Diário Oficial do anexo** da Lei Complementar 082/2016, que trata da criação de vagas destinadas a cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Tobias Barreto/SE, sendo que anexo elenca o quantitativo de vagas para cada cargo.

Respeitosamente,

VINÍCIUS SANTOS OLIVEIRA

Procurador Geral do Município de Tobias Barreto

Documento assinado digitalmente

gov.br

VINICIUS SANTOS OLIVEIRA
Data: 30/05/2023 10:34:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECEBI EM
30-05-2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO/SE

OFÍCIO Nº 116/2023/ PJCTB/ MPSE

Tobias Barreto, 24 de abril de 2023.

A sua Excelência o Senhor

João Olegário de Matos Neto

Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto

Assunto: solicitação de documentação.


Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista a Análise Técnica nº 29/2023 da Divisão de Perícia Contábil do Ministério Público de Sergipe (cópia anexa), dando conta da existência de documentos ilegíveis, desorganizados e com duplicidade, que prejudica a análise contábil demanda, requisito que as documentações sejam encaminhadas conforme determinada na análise referida.

2. Desse modo, ressalto a necessidade de resposta **no prazo de 15 (dez) dias**, única e exclusivamente, para o e-mail institucional desta Promotoria de Justiça: 2tbarreto@mpse.mp.br.

3. Por fim, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e com convívio.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*Recebido em 26/04/2023
do Sr. Alexandre Vieira dos Santos*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAAE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

ANÁLISE TÉCNICA N° 29/2023

Cadastro PROEJ n° 31.19.01.0056- CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Aracaju/SE, 01 de março de 2023.

Em atendimento ao solicitado no GED n° 20.27.0179.0000129/2022-78, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Coordenador Geral do Ministério Público de Sergipe, **Dr. Paulo Lima de Santana** – Coordenador Geral do Ministério Público de Sergipe, à época, no dia 24 de outubro de 2022, sobre o ofício n° 518/2022/MP, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tobias Barreto/SE, de 21 de outubro de 2022, procedemos à análise do processo em destaque de acordo com os quesitos solicitados.

TEMA/OBJETO: supostas irregularidades/ilegalidades na Dispensa de Licitação e na Concessão de Diárias a Parlamentares e Servidores da Câmara de Vereadores Municipal de Tobias Barreto/SE.

OBJETIVO: Complementação da Análise Técnica n° 106/2022, para apurar supostas irregularidades/ilegalidades na Dispensa de Licitação e na Concessão de Diárias a Parlamentares e Servidores da Câmara de Vereadores Municipal de Tobias Barreto/SE.

QUESITAÇÃO

1) Há indícios de irregularidades/ilegalidades na documentação apresentada pela Câmara de Vereadores de Tobias Barreto no tocante à concessão de diárias a parlamentares e servidores no ano de 2021? 2) Extrai-se justificativa plausível e legal para essas concessões e para a dispensa licitatória em relação à empresa contratada? 3) Houve efetiva justificativa dos preços praticados nos procedimentos e contratos em questão? Houve razoabilidade de preços e compatibilidade com preços de mercado? 4) Em relação aos preços contratados, foram compatíveis com os preços praticados no mercado à época da contratação, segundo os cadastros oficiais de preços nacionais ou no Estado de Sergipe? 5) Em caso de ser negativa a resposta ao quesito anterior, há indícios de sobrepreço ou superfaturamento nos contratos e é possível quantificar os valores em excesso? 6) Há indícios de irregularidades/ilegalidades nos processos de pagamentos das diárias e nos documentos de prestações de contas dos valores recebidos? 7) O GAAE reputa necessária a requisição de outros documentos para fins de analisar melhor o caso? Quais documentos?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAEE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

RESPOSTA: A Análise Técnica mais uma vez restou Prejudicada. Após analisar os novos documentos juntados ao procedimento, constatamos que ainda permanecem algumas pendências/informações. Diante da ausência de documentação, conforme relação a seguir, esta Divisão de Perícia Contábil fica impossibilitada de realizar a complementação da análise técnica solicitada.

Ausência Documental

✓ **Dispensas de Licitação – Contratada: Eduardo Marques de Oliveira Sobrinho Serviços e Comércio Ltda.**

- 1- Autuação, Numeração e Protocolização do certame. Ademais, na solicitação de abertura do procedimento licitatório, não consta indicação da modalidade, nem o número da licitação, descumprindo o caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
- 2- Justificativa da necessidade do objeto. Consta apenas justificativa da situação de dispensa;
- 3- Publicação da Justificativa de Dispensa. Localizamos apenas a referida publicação em quadro de avisos. O Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (abaixo transcrito), consta a exigência de publicação do termo de ratificação na imprensa oficial:

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias**, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

- 4- Declaração de indicação dos recursos orçamentários para cobertura das despesas, constando os saldos das dotações e se os mesmos seriam suficientes para cobrir as despesas pretendidas;
- 5- Portaria que nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme prevê o Art. 38, III, da Lei nº 8.666/93;
- 6- Parecer jurídico optando pela legalidade do feito;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAAE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

- 7- Atos de Adjudicação do objeto da licitação e da sua Homologação, conforme prevê art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93;
 - 8- Instrumento Contratual, e, posterior publicação em veículo oficial, se for o caso;
 - 9- Documento que comprove o acompanhamento e fiscalização do serviço executado, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93.
 - 10- Aditivos Contratuais, se for o caso;
 - 11- Documentação completa referente ao Processo de Pagamento. Ressaltamos que, alguns documentos relativos à prestação de contas foram encaminhados nessa ocasião, conforme **Anexo I**, porém, ainda se encontra incompleta, faltando os seguintes documentos:
 - ✓ Ordens de Serviço;
 - ✓ Notas de Liquidação;
- ✓ **Dispensas de Licitação – Contratada: LEMAIS Consultoria & Projetos Ltda.**
- 1- Autuação, Numeração e Protocolização do certame. Ademais, na solicitação de abertura do procedimento licitatório, não consta indicação da modalidade, nem o número da licitação, descumprindo o caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
 - 2- Justificativa da necessidade do objeto. Consta apenas justificativa da situação de dispensa;
 - 3- Publicação da Justificativa de Dispensa. Localizamos apenas a referida publicação em quadro de avisos. O Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (abaixo transcrito), consta a exigência de publicação do termo de ratificação na imprensa oficial:

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias**, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
 - 4- Justificativa de preços de acordo com o art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAEE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

- 5- Declaração de indicação dos recursos orçamentários para cobertura das despesas, constando os saldos das dotações e se os mesmos seriam suficientes para cobrir as despesas pretendidas;
 - 6- Portaria que nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme prevê o Art. 38, III, da Lei nº 8.666/93;
 - 7- Parecer jurídico optando pela legalidade do feito;
 - 8- Atos de Adjudicação do objeto da licitação e da sua Homologação, conforme prevê art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93;
 - 9- Instrumento Contratual, e, posterior publicação em veículo oficial, se for o caso;
 - 10- Documento que comprove o acompanhamento e fiscalização do serviço executado, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93.
 - 11- Aditivos Contratuais, se for o caso;
 - 12- Documentação completa referente ao Processo de Pagamento. Ressaltamos que, alguns documentos relativos à prestação de contas foram encaminhados nessa ocasião, conforme **Anexo II**, porém, ainda se encontra incompleta, faltando a apresentação das Ordens de Serviço;
- ✓ **Dispensas de Licitação – Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.**
- 1- Autuação, Numeração e Protocolização do certame. Ademais, na solicitação de abertura do procedimento licitatório, não consta indicação da modalidade, nem o número da licitação, descumprindo o caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
 - 2- Justificativa da necessidade do objeto. Consta apenas justificativa da situação de dispensa;
 - 3- Publicação da Justificativa de Dispensa. Localizamos apenas a referida publicação em quadro de avisos. O Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (abaixo transcrito), consta a exigência de publicação do termo de ratificação na imprensa oficial:

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAAE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias**, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

- 4- Justificativa de preços de acordo com o art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5- Declaração de indicação dos recursos orçamentários para cobertura das despesas, constando os saldos das dotações e se os mesmos seriam suficientes para cobrir as despesas pretendidas;
- 6- Portaria que nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme prevê o Art. 38, III, da Lei nº 8.666/93;
- 7- Parecer jurídico optando pela legalidade do feito;
- 8- Atos de Adjudicação do objeto da licitação e da sua Homologação, conforme prevê art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93;
- 9- Instrumento Contratual, e, posterior publicação em veículo oficial, se for o caso;
- 10- Documento que comprove o acompanhamento e fiscalização do serviço executado, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 11- Aditivos Contratuais, se for o caso;
- 12- Documentação completa referente ao Processo de Pagamento. Ressaltamos que, alguns documentos relativos à prestação de contas foram encaminhados nessa ocasião, conforme **Anexo III**, porém, ainda se encontra incompleta, faltando os seguintes documentos:
 - ✓ Ordens de Serviço;
 - ✓ Notas de Liquidação;
 - ✓ Notas de Pagamentos;

Destaca-se que, não constam nos documentos encaminhados especificação da numeração das dispensas, contudo, cabe frisar que nossas Análises devem se pautar na leitura dos documentos encaminhados, cuja conferência, organização e checagem não são de nossa atribuição. Sendo assim, solicitamos que a documentação dos futuros pedidos de análise



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAAE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

seja encaminhada de maneira organizada, legível e sem duplicidade (de forma cronológica e por licitação, se for o caso), para que possamos atender com celeridade, eficiência e eficácia a todas as Promotorias, possibilitando um maior número de atendimento.

Lembrando que uma análise completa só pode ser realizada quando todos os documentos referentes às licitações forem juntados aos autos, sendo de extrema relevância que sejam anexados e organizados por processos.

Em anexo, consta a relação de documentos encaminhados, bem como dos ausentes que servirão de base para realização de análise técnica por esta divisão, conforme descrição abaixo:

ANEXO I – *Check List* – Eduardo Marques de Oliveira Sobrinho Serviços e Comércio Ltda.

ANEXO II – *Check List* – LEMAIS Consultoria & Projetos Ltda.

ANEXO III - *Check List* – Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.

Histórico do Presente PROEJ nesta Divisão de Perícia Contábil


	Nº da Análise	Data de Saída	Tipo de Devolução
1	Nº 106/2022	22 de agosto de 2022	Prejudicada por ausência de documentos

CONCLUSÃO

Análise prejudicada, conforme explanado acima.

É o que temos a informar.


JOSÉ MARLÚCIO MONTEIRO FERREIRA
Coordenador da Divisão de Perícia Contábil


LORENA DA ROCHA SILVA RIBEIRO
Chefe de Divisão de Perícia Contábil
Analista Contábil – CRC/SE 6324
Mat 1714


JULIANA DA COSTA MACIEL SILVA
Assessor Operacional



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAEE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

ANEXO I - CHECK LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Contratado: Eduardo Marques de Oliveira Sobrinho Serviços e Comércio Ltda.	
Contratante: Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE	
EXIGÊNCIAS	
Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Ok
Autorização para Abertura do Certame	Ok
Há justificativa da necessidade do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Ok
Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	* Apresentar declaração com saldo
Consta comunicação à autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	Ok
Consta justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	Ok
Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art.26)	Falta
Portaria que nomeia a CPL	Falta
O processo contém a justificativa de preço? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III)	
Constam originais das propostas oferecidas? (TCU)	Ok
O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II)	
Projeto e/ou Termo de Referência	Ok
Ato de Homologação do objeto da licitação	Falta
CONTRATO	
Minuta do Contrato	-----
Encaminhamento à Assessoria Jurídica	
Parecer Jurídico	Falta
Contrato	Se for o caso
Extrato do Contrato	
Publicação do Extrato do Contrato no Quadro de Avisos	Ok
O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei nº 8.666/93) foi publicado no Diário Oficial e sua cópia foi anexada no processo? (Art. 61, § Único da Lei nº 8.666/93)	Falta
Documentos encaminhados do contratado	Ok
Consta comprovação por parte da empresa contratada de: (Lei nº 8.666/1993, art. 195, § 3º, CF)	
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	
Certificado de Regularidade do FGTS	-----
Certidões negativas: Estadual, Municipal, Trabalhista, Falência e Concordata - PJ	
Documentação relativa à Qualificação Econômica	
Documentação relativa à Capacidade Técnica	
Aditivos Contratuais	Se for o caso
Documentação que fiscalize o serviço contratado	Falta
PAGAMENTOS	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAEE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

Notas de Empenho	Ok
Notas de Liquidação	Falta
Notas de Pagamento	Ok
Notas Fiscais	Ok
Extratos Bancários	Falta
Comprovantes de Pagamentos (cópias/microfilmagem de cheques ou comprovante de transferência)	Ok
Ordens de Serviço	Falta
Certidões negativas legíveis / atualizadas	Ok
Demais documentos comprobatórios	-----

ANEXO II - CHECK LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Contratante: Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE	
Contratado: LEMAIS Consultoria & Projetos Ltda.	
EXIGÊNCIAS	
Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Ok
Autorização para Abertura do Certame	Ok
Há justificativa da necessidade do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Ok
Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	* Apresentar declaração com saldo
Consta comunicação à autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	Ok
Consta justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	Ok
Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art.26)	Falta
Portaria que nomeia a CPL	Falta
O processo contém a justificativa de preço? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III) Constam originais das propostas oferecidas? (TCU)	Falta
O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II)	
Projeto e/ou Termo de Referência	Ok
Ato de Homologação do objeto da licitação	Falta
CONTRATO	
Minuta do Contrato	-----
Encaminhamento à Assessoria Jurídica	
Parecer Jurídico	Falta
Contrato	
Extrato do Contrato	Se for o caso
Publicação do Extrato do Contrato no Quadro de Avisos	Ok



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAEE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei nº 8.666/93) foi publicado no Diário Oficial e sua cópia foi anexada no processo? (Art. 61, § Único da Lei nº 8.666/93)	Falta
Documentos encaminhados do contratado	Ok
Consta comprovação por parte da empresa contratada de: (Lei nº 8.666/1993, art. 195, § 3º, CF)	-----
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	
Certificado de Regularidade do FGTS	
Certidões negativas: Estadual, Municipal, Trabalhista, Falência e Concordata - PJ	
Documentação relativa à Qualificação Econômica	
Documentação relativa à Capacidade Técnica	
Aditivos Contratuais	
Documentação que fiscalize o serviço contratado	Ok
PAGAMENTOS	
Notas de Empenho	Ok
Notas de Liquidação	Ok
Notas de Pagamento	Ok
Notas Fiscais	Ok
Extratos Bancários	Falta
Comprovantes de Pagamentos (cópias/microfilmagem de cheques ou comprovante de transferência)	Ok
Ordens de Serviço	Falta
Certidões negativas legíveis / atualizadas	Ok
Demais documentos comprobatórios	-----

ANEXO III - CHECK LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Contratante: Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE	
Contratado: Plenária e Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.	
EXIGÊNCIAS	
Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Ok
Autorização para Abertura do Certame	Ok
Há justificativa da necessidade do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Ok
Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	* Apresentar declaração com saldo
Consta comunicação à autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	Ok
Consta justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	Ok
Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art.26)	Falta



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
GRUPO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO – GAEE
DIVISÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL

Portaria que nomeia a CPL	Falta
O processo contém a justificativa de preço? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III)	
Constam originais das propostas oferecidas? (TCU)	Falta
O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II)	
Projeto e/ou Termo de Referência	Ok
Ato de Homologação do objeto da licitação	Falta
CONTRATO	
Minuta do Contrato	-----
Encaminhamento à Assessoria Jurídica	
Parecer Jurídico	Falta
Contrato	Se for o caso
Extrato do Contrato	
Publicação do Extrato do Contrato no Quadro de Avisos	Ok
O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei nº 8.666/93) foi publicado no Diário Oficial e sua cópia foi anexada no processo? (Art. 61, § Único da Lei nº 8.666/93)	Falta
Documentos encaminhados do contratado	Ok
Consta comprovação por parte da empresa contratada de: (Lei nº 8.666/1993, art. 195, § 3º, CF)	
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	
Certificado de Regularidade do FGTS	-----
Certidões negativas: Estadual, Municipal, Trabalhista, Falência e Concordata - PJ	
Documentação relativa à Qualificação Econômica	
Documentação relativa à Capacidade Técnica	
Aditivos Contratuais	Se for o caso
Documentação que fiscalize o serviço contratado	Ok
PAGAMENTOS	
Notas de Empenho	Ok
Notas de Liquidação	Falta
Notas de Pagamento	Falta
Notas Fiscais	Ok
Extratos Bancários	Falta
Comprovantes de Pagamentos (cópias/microfilmagem de cheques ou comprovante de transferência)	Ok
Ordens de Serviço	Falta
Certidões negativas legíveis / atualizadas	Ok
Demais documentos comprobatórios	-----



Filiado: CUT - CNTE- DIEESE

Aracaju (SE), 28 de abril de 2023.

Ofício nº 0940/2023

Recebido em 02/05/2023.
x Marcela Grace Santos Souza.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, e reiterando os ofícios de nº 0651/e 0717/2023, este sindicato vem solicitar a liberação do espaço no plenário dessa Câmara Municipal para que o SINTESE possa se pronunciar sobre a situação da educação no município de Tobias Barreto e não somente sobre o Projeto de Lei que a Administração encaminhará a essa Casa Legislativa.

Confiantes de contarmos com a sua compreensão, afirmamos o nosso compromisso com a construção de uma educação pública de qualidade social, ao tempo que reafirmamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO SILVA DOS
SANTOS:71233121553

Assinado de forma digital por
ROBERTO SILVA DOS
SANTOS:71233121553
Dados: 2023.04.28 13:40:40 -03'00'

Ao Senhor Vereador
João Olegário de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto
Tobias Barreto/SE



Filiado: CUT - CNTE- DIEESE

Aracaju (SE), 12 de abril de 2023.

Ofício nº 0717/2023

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, e reiterando ofício de nº 0651/20203, este sindicato vem solicitar a liberação do espaço no plenário dessa Câmara Municipal para que o SINTESE possa se pronunciar sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal de Tobias Barreto.

Confiantes de contarmos com a sua costumeira compreensão, afirmamos o nosso compromisso com a construção de uma educação pública de qualidade social, ao tempo que reafirmamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO
SILVA DOS
SANTOS:71233
121553

Assinado de forma
digital por ROBERTO
SILVA DOS
SANTOS:71233121553
Dados: 2023.04.12
09:11:47 -03'00'

Ao Senhor Vereador
João Olegário de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto
Tobias Barreto/SE

Recebido 13-04-2023
Mateus do Nascimento
Controlador-Int.
Portaria 004/2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Tobias Barreto, 24 de maio de 2023.

Ofício nº 004/2023

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Tobias Barreto – SE/CMDS
Criado em 07. 11. 05 Lei ordinário 796 / 05 CNPJ: 07.821. 642 / 0001 - 09

À CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Av. 7 de Junho | 676 | Centro | Tobias Barreto | SE | 49300-000 |

Senhor Presidente,

Tendo em vista as Eleições do CMDS, programada para o dia 22 de junho de 2023, conforme Edital de Convocação anexo; vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, o especial obséquio de nos indicar através de Ofício, os nomes dos Membros Titular e Suplente, que irão representar essa tão conceituada Entidade nesse pleito 2023, para que surta os efeitos em conformidade ao Parágrafo Primeiro do artigo 11º da Lei 796/ 2005 do CMDS deste Município.

Desde já coloco-me a total disposição para esclarecimento de quaisquer eventualidades, sendo o que nos apresenta para o momento, prevalecemo-nos no ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Representante
da Comissão Eleitoral**

Ilmo Sr. **João Olegário de Matos Neto**
M.D. **Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto**
Tobias Barreto -SE

Priscila Montague de Jesus
Agente Administrativo
Portaria Nº 09/2013

Recebido
30.05.2023
11:24

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA PARA
ELEIÇÕES DA EXECUTIVA E COMITÊ DE CONTROLE DO CMDS - BIÊNIO
2023/2025**

Pelo presente Edital de Convocação, faço saber que no dia 22 de junho de 2023, no Período das 8:00 às 12:00 horas, na Secretaria de Ação Social, situada na Av. Dr. Airton de Andrade 1.253 na Cidade de Tobias Barreto/SE será realizada a Eleição para Diretoria Executiva e Comitê de Controle do CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Tobias Barreto Sergipe, para o biênio 2023/2025, de acordo Instruções Normativas anexos I e II.

A Comissão Especial Eleitoral, no período de 27 de abril a 22 de junho de 2023, das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira; permanecerá a disposição dos interessados, para prestação de informações e outras ações, concernente ao Processo Eleitoral, entre os quais; recebimento de registros de candidaturas, pedido de impugnação, sendo o caso; atas dos Representantes das Comunidades e Micros Regiões, bem como, indicação de Representantes de Entidades PARCEIRAS.

No ato do evento, caso não seja obtido o quórum em primeira convocação às 8:00 horas; poderá ser efetuada a segunda convocação, às 8:30 horas e a eleição será realizada das 8:30 às 12:30 horas, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), dos membros do Conselho com direito a voto.

Tobias Barreto, 11 de maio de 2023.



Representante da Comissão Eleitoral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE
E TURISMO



Recebido em 19/05/2023
- Marcela Grace S. Souza.

Ofício nº 13/2023

Tobias Barreto/SE, 19 de maio de 2023.

Ao Senhor
João Olegário de Matos Neto
Secretário de indústria e comércio


Ofício: Solicitação da tribuna da câmara.

A Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, por meio da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo, realizará a segunda reunião sobre a Lei Paulo Gustavo com o objetivo de dar continuidade a execução da Lei e sanar dúvidas dos artistas locais.

Desse modo, venho solicitar a tribuna da Câmara Municipal para realizar a reunião no dia 24 de maio (quarta-feira), às 19h.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,


Josenilson Bispo dos Santos
Sec. Mun. de Cultura, Juventude
e Turismo
Decreto nº 1488/2021

Josenilson Bispo dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Tobias Barreto.

